



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF nº. 943.061.846-68 e CI nº. MG-6.062.132.

**CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL – CSTB**

CNPJ: 19.221.229/0001-84

Endereço: Av. Dom Pedro II, nº 3.973, Bloco 001, Sala 802, Padre Eustáquio Belo Horizonte/MG – CEP: 30.720-272

Representado por: Marcus Vinicius Barroso Gomes, inscrito no CPF sob o nº 834.833.496-34 e CI nº M-4.341.354, expedida pela SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 044/2021, decorrente da Adesão nº 004/2021 do Município de Lagoa Santa à Ata de Registro de Preços nº 002/2021, resultado do Processo Licitatório nº 043/2020, Pregão Eletrônico nº 020/2020 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, firmado em 26 de abril de 2021, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência e inclusão da Cláusula Décima Quinta, nos termos do artigo 57, II, c/c artigo 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo de vigência presente na Cláusula Quinta, item 5.1. fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar até **25/07/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Inclui-se a presente cláusula ao contrato que vigorará nos seguintes termos:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

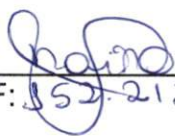
Assim acordados, assinam o presente termo eletronicamente.

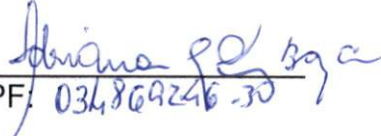
Lagoa Santa, 20 de julho de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

  
**COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**  
**MARCUS VINICIUS BARROSO GOMES**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 52.212.056-45

  
CPF: 034869246-30